



Município de Sorocaba



11 de junho de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2280

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

SECULT

Secretaria da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO SECULT 25/2019

ENCONTRO DE CARROS CLÁSSICOS DO PARQUE DOS ESPANHÓIS

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Sorocaba, torna pública a abertura do chamamento para participação de entidades no evento "Encontro de Carros Clássicos do Parque dos Espanhóis", com apoio da Secretaria da Cultura, em 16 de junho de 2019.

1. Do objeto

1.1 O objeto deste edital é o chamamento para a participação de entidades para comercialização de alimentos e bebidas não-alcoólicas no evento "Encontro de Carros Clássicos do Parque dos Espanhóis", com apoio da Secretaria da Cultura de Sorocaba.

2. Das Condições de Inscrição

2.1 Para participação neste edital a inscrição deverá ser feita em nome do representante da entidade.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de 11 a 14 de junho de 2019, exclusivamente pelo e-mail: aleassociacao@gmail.com, com a organização do evento (CONSEG – Conselho de Segurança da Zona Industrial/Leste), ao qual deverão enviar os dados do proponente e manifestação de interesse de acordo com o objeto desse edital.

3.2 Junto das informações deverão constar os tipos de produtos alimentícios e bebidas não-alcoólicas que o proponente pretende comercializar durante o evento.

3.3 Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas, não podendo as mesmas ser alteradas ou substituídas após a finalização da inscrição.

4. Disposições Gerais

4.1 O "Encontro de Carros Clássicos do Parque dos Espanhóis" será realizado no dia 16 de junho de 2019, das 10h às 18h.

4.2 Os selecionados deverão estar presentes durante todo o evento, conforme a data e horário estipulados no item 4.1 deste edital.

4.4 As entidades selecionadas receberão comunicado prévio da organização do evento.

4.5 Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos diretamente pela organização do evento.

Cassiane de Souza

Secretária da Cultura

mento: de segunda a sexta, das 9h às 16h.

ONDE SE LÊ

9-SELEÇÃO

(...) 9.3

f) análise dos documentos, conforme legislação específica. A proposta será analisada e classificada por pontos obtidos, conforme os critérios descritos abaixo:

10- N1 - Tempo de qualificação como OSCIP

36 meses = 5 pontos

36 meses a 48 meses = 7,5 pontos

Acima de 36 meses = 10 pontos

LEIA-SE:

9- SELEÇÃO

(...) 9.3

f) análise dos documentos, conforme legislação específica. A proposta será analisada e classificada por pontos obtidos, conforme os critérios descritos abaixo:

11- N1 - Tempo de qualificação como OSCIP

36 meses = 5 pontos

36 meses a 48 meses = 7,5 pontos

Acima de 48 meses = 10 pontos

Cassiane de Souza

Secretária da Cultura

SEDU

Secretaria da Educação

HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.081, de 20 de Setembro de 2.017, Homologa a atualização do Regimento Escolar:

• CEI 103 "Prof. Jorge Moysés Betti"

Sorocaba, 06 de Junho de 2019.

André Luis de Jesus Gomes

Secretaria da Educação

SES

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde Área de Vigilância em Saúde

Divulgação

Nos termos da Legislação do Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei 10083 de 23/09/98 – página 29 – artigo 96 – parágrafo 3º, a Secretaria da Saúde, publica para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, a relação das autoridades sanitárias que compõe a Área de Vigilância em Saúde.

- 1 Alice Valverde de Souza
Fiscal de Saúde Pública
- 2 Amanda Miranda de Oliveira
Técnico de Enfermagem
- 3 Ana Laura Aparecida Viana Toller
Enfermeiro
- 4 Ana Paula de Proença
Fiscal de Saúde Pública
- 5 Ângela Monteiro Moraes Sanches
Enfermeiro
- 6 Antonia Aparecida de Sousa Galone
Assistente Social
- 7 Aparecido Lopes Júnior
Fiscal de Saúde Pública
- 8 Aribaldo Mendes de Oliveira
Fiscal de Saúde Pública

COMUNICADO SECULT – ERRATA EDITAL SECULT Nº 24/2019 CONCURSO DE PROJETOS

ONDE SE LÊ:

6 - RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Haverá repasse financeiro à entidade para o desenvolvimento dos serviços conforme cronograma de desembolsos, que deverá constar no projeto aprovado, até o montante de R\$ 100.000,00. A origem do recurso é a emenda parlamentar nº 156 à Lei Orçamentária Anual / LOA-2018 (Projeto de Lei nº 260/2017), do vereador Luís Santos (Pros).

LEIA-SE:

6 - RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Haverá repasse financeiro à entidade para o desenvolvimento dos serviços conforme cronograma de desembolsos, que deverá constar no projeto aprovado, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A origem do recurso é de Dotação Orçamentária da Secretaria da Cultura de Nº 0187, Natureza da Despesa 3.3.90.39.05.

ONDE SE LÊ:

7- ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

7.1 - A Organização interessada em participar do Edital deverá encaminhar documentação e projeto à Secretaria da Cultura (Secult) mencionando o Chamamento Público nº 24/2019. Os envelopes contendo os projetos e os documentos de habilitação serão recebidos entre os dias 10 a 17 de junho de 2019 no seguinte endereço: Secretaria da Cultura (Secult), Chalé Francês (Jardim Maylasky), à Avenida Afonso Vergueiro, Centro, Sorocaba/SP. Horário de atendimento: de segunda à sexta, das 9h às 16h.

LEIA-SE:

7- ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

7.1 - A Organização interessada em participar do Edital deverá encaminhar documentação e projeto à Secretaria da Cultura (Secult) mencionando o Chamamento Público nº 24/2019. Os envelopes contendo os projetos e os documentos de habilitação serão recebidos entre os dias 10 de junho a 10 de julho de 2019 no seguinte endereço: Secretaria da Cultura (Secult), Casa 52 (Jardim Maylasky), à Avenida Afonso Vergueiro, Centro, Sorocaba/SP. Horário de atendi-

SES

Secretaria da Saúde

9 Cintia Garcia Mesquita
Cirurgião Dentista

10 Edna Aparecida Vitalina Gouveia
Técnico de Enfermagem

11 Edson Flávio Costa
Fiscal de Saúde Pública

12 Eliana Cristina de Lima Silva
Fiscal de Saúde Pública

13 Eliana Pizzol Cato Casagrande
Enfermeiro

14 Elisangela de Souza
Assistente Social

15 Érico Batista de Souza
Téc. de Laboratório de Análises Clínicas I

16 Fabiano Demétrio Zequetto
Biólogo I

17 Fernanda Biudes Consul da Silva
Farmacêutico I

18 Gisele Unterkircher Ribeiro
Supervisor de Área de Saúde

19 Ilda Maria Magalhães Garcia
Cirurgião Dentista

20 Jéssica Maciel Frota Pinto
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

21 João Ricardo Pereira Ennsner
Biólogo I

22 José Luis Chiquito Filho
Médico Veterinário

23 Juliana Dias Mome Taver
Supervisora de Área de Saúde

24 Júlio César Barros
Engenheiro Civil I

25 Jurandir Pereira Júnior
Gestor Administrativo de Estab. de Saúde

26 Lídia da Silva Giacchi
Enfermeiro

27 Luís Antônio Vieira
Cirurgião Dentista

28 Magda Aparecida Arantes de Oliveira
Enfermeiro

29 Maick Wellington Mangili
Chefe da Seção de Apoio Técnico

30 Márcia de Luzia Cuter
Auxiliar de Enfermagem Plantonista

31 Maria Antonieta Novelli Cecílio
Biólogo I

32 Maria Cecília Cattani
Cirurgião Dentista

33 Mariana de Campos Longobardi
Supervisor de Área de Saúde

34 Marília de Oliveira e Silva
Biólogo I

35 Marilyn Castelani Aires de Araújo
Biólogo I

36 Marina Ribeiro da Silva
Fiscal de Saúde Pública

37 Nivaldo da Costa
Fiscal de Saúde Pública

38 Priscila Helena dos Santos
Coordenador Regional de Saúde

39 Rafael Gonçalves Reinoso
Farmacêutico

40 Raquel da Fonseca Biaggi
Supervisora de Área de Saúde

41 Rosângela de Paula Ulz C. Garcia Souza
Téc. de Laboratório de Análises Clínicas I

42 Solange Maria Leite Ismerim
Enfermeiro

43 Takako Nakano Oliveira
Enfermeiro

45 Thaís Eleonora Madeira Buti
Chefe da Divisão de Zoonoses

46 Vanessa Gontijo Lima
Médico

03/06/2019

Kely Cristiane Schettini

Secretária da Saúde

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia
Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,
Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 4.724/11
Fernando Salvatori Santos Neto
Atividades veterinárias
Rua José Luiz Flaquer, 560 - Éden, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-750-000014-1-4
Motivo: Atividade isenta de Licença de acordo com a Portaria CVS 01 de 02/01/2018

2-Processo nº. 17.382/13
Mariúba Serviços em Saúde Ltda - ME
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Maranhão, 82 - Centro, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 516-02
Deferido em 16/01/18

3-Processo nº. 19.471/13
Anderson Rodrigues da Cunha - ME
Fabricação de biscoitos e bolachas
Rua Pérciles Wey de Almeida, 315 - Lote 15 - Quadra D - Quintais do Imperador, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 669-02
Deferido em 02/04/19

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável

Gilberto de Camargo Antunes – Mtb 0069942/SP

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

UBIRAJARA CAPELARI

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura

MARIA CASSIANE DE SOUZA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria do Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

JEFFERSON SERGIO CALIXTO

Secretaria de Licitações e Contratos

ROSÂNGELA ARCURI PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

KELY CRISTIANE SCHEITINI

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretaria de Políticas sobre Drogas,

Resgate Social do Morador de Rua

e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

SES

Secretaria da Saúde

4-Processo nº. 34.577/14

Memorial Administração Empreendimentos Ltda

Gestão e manutenção de cemitérios

Rua Comendador Vicente Amaral, 4025 - Jardim Guarujá, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 08/04/2022

Deferido nº CEVS 355220501-960-000121-1-4

5-Processo nº. 16.781/16

Fernando Salvatori Santos Neto

Atividades veterinárias

Rua Salvador Leite Marques, 107 - Éden, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

Indeferido

6-Processo nº. 16.782/16

Fernando Salvatori Santos Neto

Atividades veterinárias

Rua Salvador Leite Marques, 107 - Éden, Sorocaba-SP

Renovação da Licença de Funcionamento

Indeferido

7-Processo nº. 4.447/17

Luciane Ribeiro de Sá Sorocaba - ME

Atividades veterinárias

Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 152 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab.

Indeferido

8-Processo nº. 14.164/17

Associação Amor em Cristo

Educação infantil - creche

Rua José Escobar Sanches, 68 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 684-19

Deferido em 29/05/19

9-Processo nº. 21.924/17

Angiomast Serviços Médicos S/S Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Sylvio Romero, 318 - S.01 e 07 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS nº 355220501-863-001494-1-1

Motivo: Alteração de CNAE

10-Processo nº. 24.761/17

Paulo Sérgio Martins

Comércio varejista de artigos de ótica

Rua da Penha, 693 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 14/05/2021

Deferido nº CEVS 355220501-477-000095-1-2

11-Processo nº. 40.761/17

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Cozinha industrial

Avenida Comendador Camillo Júlio, 255 - Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 12673 - A.I.P. nº 10270

Penalidade: Advertência

12-Processo nº. 7.650/18

Distribuidora de Alimentos Maracanã Ltda

Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados

Rua Doutor Rubino de Oliveira, 110 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 29/04/2021

Deferido nº CEVS 355220501-463-000108-1-2

13-Processo nº. 9.520/18

Paulo Sérgio Martins

Comércio varejista de artigos de ótica

Rua da Penha, 693 - Centro, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

Deferido

14-Processo nº. 14.885/18

Ótica Científica Vergueiro Sorocaba Eireli - EPP

Comércio varejista de artigos de ótica

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1766 - Bx. 38/39 - Vila Casa Nova, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 29/04/2021

Deferido nº CEVS 355220501-477-000205-1-6

15-Processo nº. 21.350/18

Arêas & Arêas Ltda - EPP

Laboratórios clínicos

Rua Coronel Cavalheiros, 235 - Centro, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 683-02

Deferido em 28/05/19

16-Processo nº. 21.364/18

Dental Morelli Ltda

Restaurante e similares

Alameda Jundiá, 230/250 - Jardim Saira, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS nº 355220501-561-000002-1-3

Motivo: Alteração de CNAE

17-Processo nº. 21.365/18

Dental Morelli Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Alameda Jundiá, 230 / 250 - Jardim Saira, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 02/04/2022

Deferido nº CEVS 355220501-562-000244-1-4

18-Processo nº. 22.940/18

Sweetmix Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Alameda Caçapava, 60 - Piso Superior - Jardim Saira, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 15/04/2020

Deferido nº CEVS 355220501-109-000005-1-5

19-Processo nº. 23.167/18

Associação Metropolitana de Assistência à Saúde

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências - dispensários de medicamentos

Rua Pedro José Senger, 213 / 223 - Vila Haro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 08/04/2021

Deferido nº CEVS 355220501-861-000146-1-3

20-Processo nº. 23.800/18

Nicole Daiane Borges Silva dos Passos

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rodovia Raposo Tavares, s/n - Km 99 - S. 167 - Vila Artura, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

21-Processo nº. 24.649/18

Maurício Silveira Coelho de Oliveira

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/con-

sultório isolado

Rua Antônio Cândido Pereira, 21 - 3º Andar/S.31 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 08/05/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-001557-1-3

22-Processo nº. 26.408/18

Espaço Veterinário Ltda

Atividades veterinárias

Avenida Brasil, 931 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 672-02

Deferido em 12/04/19

23-Processo nº. 29.733/18

Menna & Menna Acupuntura Médica Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/atividade de acupuntura

Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 580 - 5º Andar/S.51 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 14/05/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-002341-1-7

24-Processo nº. 29.734/18

Raia Drogasil S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 440 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto

de Márcia Cristina Garcez de Souza

Deferido

25-Processo nº. 34.449/18

Fabrício Mateus Brisola Pereira 218.098.988-11

Comércio varejista de artigos de ótica

SES

Secretaria da Saúde

Avenida Itavuvu, 2005 - Lj. 17 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 14/05/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000629-1-0

26-Processo nº. 34.705/18
Nicole Daiane Borges Silva dos Passos
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rodovia Raposo Tavares, s/n - Km 99 - S.167 - Vila Artura, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Indeferido

27-Processo nº. 35.823/18
RZN Homeopatia e Manipulação Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua Antônio Soares, 344 - S.01 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/05/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000532-1-0

28-Processo nº. 36.673/18
Grupo de Recuperação e Apoio Rumo Certo - GRARC
Atividades de assist psicossocial e à saúde a port. dist. psíquicos, deficiência mental e depend. química não especificadas anteriormente
Estrada Mery Alberto Beltrame, 89 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 682-19
Deferido em 24/05/19

29-Processo nº. 36.833/18
Chemunion Ltda
Fabricação de produtos farmoquímicos
Avenida Independência, 1501 - Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/04/2020
Deferido nº CEVS 355220501-211-000004-1-8

30-Processo nº. 36.844/18
St. Raphael Day Hospital Ltda
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - dispensários de medicamentos
Rua Eulália Silva, 138 - 2º Andar/3º Piso - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Fernando Cenci Guimarães
Deferido

31-Processo nº. 36.855/18
St. Raphael Day Hospital Ltda
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - dispensários de medicamentos
Rua Eulália Silva, 138 - 2º Andar/3º Piso - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/03/2021
Deferido nº CEVS 355220501-861-000222-1-7

32-Processo nº. 36.856/18
St. Raphael Day Hospital Ltda
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - dispensários de medicamentos
Rua Eulália Silva, 138 - 2º Andar/3º Piso - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Maísa de Cássia Abel Guimarães
Deferido

33-Processo nº. 37.107/18
Associação Metropolitana de Assistência à Saúde
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - dispensários de medicamentos
Rua Pedro José Senger, 213 / 223 - Vila Haro, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
Deferido

34-Processo nº. 37.738/18
Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Hospital Geral
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
A.I.P.M. nº 10535
Recurso Indeferido

35-Processo nº. 38.619/18
Município de Sorocaba
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - dispensários de medicamentos
Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 15/04/2021
Deferido nº CEVS 355220501-861-000287-1-1

36-Processo nº. 38.620/18
Município de Sorocaba
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - dispensários de medicamentos
Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Deferido

37-Processo nº. 38.696/18
Drogaria Amaral Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Monsenhor João Soares, 221 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 25/04/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000026-1-5

38-Processo nº. 40.150/18
Macer Droguitas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida General Carneiro, 1592 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 23/04/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000324-1-7

39-Processo nº. 40.460/18
Serv Saúde santo Antônio Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Aparecida, 535 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 14/05/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000065-1-3

40-Processo nº. 40.702/18
Alfarma Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Josefa Rúbio Bastida, 281 - S.01 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
Deferido

41-Processo nº. 40.908/18
Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Antônio Carlos Comitre, 580 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 17/04/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000088-1-8

42-Processo nº. 282/19
Nicole Daiane Borges Silva dos Passos
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rodovia Raposo Tavares, s/n - Km 99 - S. 167 - Vila Artura, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS nº 355220501-750-000015-1-1
Motivo: Atividade isenta de Licença de acordo com a Portaria CVS 01 de 02/01/2018

43-Processo nº. 482/19
Padaria Três Irmãos de Sorocaba Ltda
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Rua Jorge Marthe, 241 - Parque Esmeralda, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/05/2020
Deferido nº CEVS 355220501-109-000086-1-3

44-Processo nº. 1.022/19
Drogaria Colombo Marcondes Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Vinícius de Moraes, 1171 - S.04 - Parque São Bento, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 21/05/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000376-1-3

45-Processo nº. 1.283/19
Labcenter Diagnósticos Integrados Eireli
Laboratórios clínicos/análises clínicas e patologia clínica
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 - S.409 - Centro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 21/05/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-001020-1-6

SES

Secretaria da Saúde

46-Processo nº. 1.731/19

Alfarma Sorocaba Ltda - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Josefa Rúbio Bastida, 281 - S.01 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Wendel Tadeu da Silva

Deferido

47-Processo nº. 1.894/19

Loli Gastronomia Ltda - ME

Restaurante e similares

Rua José Maria Hannickel, 150 - Lj. 01 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 13/05/2022

Deferido nº CEVS 355220501-561-001000-1-3

48-Processo nº. 1.908/19

Centro Integrado de Saúde São Lucas Ltda - EPP

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Pedro José Senger, 379 - Lote 54 - Vila Haro, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 670-02

Deferido em 03/04/19

49-Processo nº. 2.909/19

Companhia Brasileira de Distribuição

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Maria Cinto de Biaggi, 164 - Parte I - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto

de Geraldo Henrique Wurshing

Deferido

50-Processo nº. 2.923/19

Macer Droguistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Armando Pannunzio, 892 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto

de Maria Cecília Ramos Pettenazzi

Deferido

51-Processo nº. 4.524/19

Macer Droguistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida São Paulo, 1134 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto

de Faber Daniel Machado

Deferido

52-Processo nº. 4.601/19

Alfarma Sorocaba Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Josefa Rúbio Bastida, 281 - S.01 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Renato Martins Gomes

Deferido

53-Processo nº. 5.156/19

Macer Droguistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida São Paulo, 1134 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto

de Murilo Antunes

Deferido

54-Processo nº. 5.513/19

Fátima Maria Rego Sorocaba

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Visconde do Rio Branco, 733 - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Evandro Pedro de Campos

Deferido

55-Processo nº. 6.252/19

Human Consierge Logística Eireli

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Rua Capitão Augusto Franco, 146 - S.01 - Centro, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 674-02

Deferido em 07/05/19

56-Processo nº. 6.290/19

Hospital Samaritano Ltda

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências / hospital geral

Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Rafael de Souza Moraes

Deferido

57-Processo nº. 6.291/19

Hospital Samaritano Ltda

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências / hospital geral

Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Diogo Gomes Pereira Deferido

58-Processo nº. 6.292/19

Hospital Samaritano Ltda

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências / serviço de radiologia médica

Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 21/05/2020

Deferido nº CEVS 355220501-861-000227-1-3

Renovação Licença Raios X Médico com fluoroscopia - Validade: 21/05/2020

Deferido nº CEVS 355220501-861-000231-1-6

Renovação Licença Raios X Tomógrafo Médico - Validade: 21/05/2020

Deferido nº CEVS 355220501-861-000228-1-0

Renovação Licença Raios X Médico com fluoroscopia - Validade: 21/05/2020

Deferido nº CEVS 355220501-861-000232-1-3

Renovação Licença Raios X Médico Móvel - Validade: 21/05/2020

Deferido nº CEVS 355220501-861-000310-1-1

Renovação Licença Raios X Médico de 100 MA a 500 MA - Validade: 21/05/2020

Deferido nº CEVS 355220501-861-000230-1-9

59-Processo nº. 6.293/19

Hospital Samaritano Ltda

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências / hospital geral

Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 21/05/2020

Deferido nº CEVS 355220501-861-000226-1-6

60-Processo nº. 6.377/19

Digid General Doces Ltda - EPP

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Avenida General Carneiro, 500 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 13/05/2022

Deferido nº CEVS 355220501-472-000336-1-8

61-Processo nº. 7.055/19

Bio Thera Farmácia de Manipulação Ltda - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 48 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto

de Fabíola Graciele de Lima

Deferido

62-Processo nº. 7.070/19

Isabele Favoretto Canas Peccini

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Avenida Washington Luiz, 685 - S.45 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 676-19

Deferido em 14/05/19

63-Processo nº. 7.087/19

Lima & Lima Drograria Sorocaba Ltda - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Deodário Alves da Silva, 322 - Parque das Paineiras, Sorocaba-SP

SES

Secretaria da Saúde

Baixa de Responsabilidade Técnica
de Débora Cristiane Brito Monteiro Costa
Deferido

64-Processo nº. 7.088/19
Lima & Lima Drogaria Sorocaba Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Deodário Alves da Silva, 322 - Parque das Paineiras, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Valéria Alves de Oliveira Ferraz
Deferido

65-Processo nº. 7.653/19
Exata Ótica Loja 02 Ltda - EPP
Comércio varejista de artigos de ótica
Praça Nova York, 36 - Jardim América, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro das receitas ópticas, com 200 folhas
Deferido

66-Processo nº. 7.812/19
Drogaria e Perfumaria Muraro Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Paes de Linhares, 1530 - Vila Fiori, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Camila Thomé Brusaferrero
Deferido

67-Processo nº. 7.813/19
Drogaria e Perfumaria Muraro Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Paes de Linhares, 1530 - Vila Fiori, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Ana Karla Santos e Silva
Deferido

68-Processo nº. 8.026/19
Bio Thera Farmácia de Manipulação Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 48 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto
de Rebeca Cristina Sola
Deferido

69-Processo nº. 8.120/19
Hospital Samaritano Ltda
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências / hospital geral
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP
Ampliação de nº de leitos
Deferido

70-Processo nº. 8.885/19
Clínica Médica Imed Saúde Cianê Ltda
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 823 - Esp. Comercial 115-2/3 Bl. F - Centro, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 678-19
Deferido em 16/05/19

71-Processo nº. 10.910/19
Ótica Científica Vergueiro Sorocaba Ltda - EPP
Comércio varejista de artigos de ótica
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1766 - Bx. 38/39 - Vila Augusta, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Regina Célia Bueno de Oliveira Ricardo
Deferido

72-Processo nº. 10.924/19
Neise Maria Rodrigues Sampaio - ME
Atividades de psicologia e psicanálise/consultório isolado
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660 - 8º Andar/S.87 - Centro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 21/05/2022
Deferido nº CEVS 355220501-865-000368-1-1

73-Processo nº. 11.895/19
Bios Diagnóstica Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda
Fabricação de materiais para medicina e odontologia
Rua Leão Brasil, 243 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 15/05/2020
Deferido nº CEVS 355220501-325-000027-1-2

74-Processo nº. 11.967/19
Vanda Lúcia Batalim Rosa - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Walter Luiz D'Ávila, 158 - Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Lucimara de Oliveira de Jesus Alves
Deferido

75-Processo nº. 11.968/19
Vanda Lúcia Batalim Rosa - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Walter Luiz D'Ávila, 158 - Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Caroline Tomazela de Camargo Jenez
Deferido

76-Processo nº. 12.496/19
Fátima Maria Rego Sorocaba
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Visconde do Rio Branco, 733 - Vila Jardini, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Marielle Ariane da Silva Lagatta
Deferido

77-Processo nº. 12.674/19
Caramanti & Caramanti Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Leopoldo Machado, 259 - 4A/4B - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Jéssica Maria de Almeida
Deferido

78-Processo nº. 13.173/19
Macer Droguitas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida São Paulo, 1134 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Tissiane Saori Hirumitsu
Deferido

79-Processo nº. 13.281/19
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 686-19
Deferido em 31/05/19

80-Processo nº. 17.986/19
Linda Vitória de Toledo
Clínicas e residências geriátricas
Rua Professora Maria de Lourdes Bastos Martini, 227 - Itinga, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14199 de 21/05/2019
A.I.P. nº 2907 - Série AD
Interdição do estabelecimento

81-Processo nº. 18.929/19
Banco de Olhos de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácias hospitalares
Praça Nabek Shiroma, 210 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13907 de 17/05/2019
A.I.P. nº 2709 - Série AD
Interdição de produto

Jéssica Maciel Frota Pinto
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Leila Cristina Cardoso Pires
Chefe da Seção de Apoio Operacional

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do contrato nº 026/14

Processo CPL nº: 02500/13
 Modalidade: Concorrência nº 001/14
 Objeto: Segundo Aditivo do Contrato nº 026/14 - Permissão onerosa de uso de área pública para Exploração Comercial de Casa Lotérica no Módulo 1-A nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio.
 Prazo: 02/06/19 á 01/12/19.
 Permitente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
 Permissionária: Aposte e Ganhe Loterias Sorocaba Ltda - Me.
 Valor: R\$ 29.401,68 (vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos).
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.
 Assinatura: 30 de maio de 2019.
 Sorocaba, 30 de maio de 2019.
 Claudia Ap. Ferreira
 Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 025/19

Processo CPL nº 2689/18
 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/19
 Objeto: Prestação de Serviços de Implantação de Sinalização Horizontal com fornecimento de material.
 Prazo: De 07/06/19 a 06/06/20
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
 Contratada: Forte Administração e Serviços de Engenharia Eireli - EPP
 Valor: R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais)
 Assinatura: 07 de junho de 2019.
 Sorocaba, 10 de junho de 2019.
 Claudia Ap. Ferreira
 Gerente de Licitações e Contratos

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 091/2019

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõem sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar, a pedido do Banco do Brasil, a Sra. ARIELE MACEDO DA SILVA (CPF: 420.157.328/10), para comparecer, com urgência, até o 13 de junho de 2019 (quinta-feira), entre 10h00 e 16h00 (horário de atendimento), na Agência do Banco do Brasil, localizada na Rua Comendador Hermelino Matarazzo, nº 333 – Agência Além Ponte – Sorocaba/SP, para tratar de assuntos relacionados ao Programa Habitacional MCMV, no Residencial Jardim Carandá.

Parágrafo Único – O não comparecimento implicará na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º A candidata deverá comparecer portando R.G, C.P.F e comprovante do estado civil.

Parágrafo Único – São exemplos de comprovante do estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de casamento com averbação do divórcio, certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 11 de Junho de 2019.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 092/2019

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender à demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades e alterações, que dispõem sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Em virtude do processo administrativo nº 018.775-9/2018, convocar a Sra. IRENE ALENCAR DA SILVA CABRAL (CPF: 062.797.148/29), para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), impreterivelmente, no período de 12/06/2019 (quarta-feira) a 14/06/2019 (sexta-feira), das 08h30 às 16h00, para atendimento social, com o objetivo de que seja feita a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá, se preenchidos os requisitos legais do Programa MCMV, Faixa I.

Parágrafo Único – O não comparecimento no período indicado implicará na exclusão do município convocado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º O interessado deverá comparecer com todos os documentos pessoais e de todos os integrantes da família, com os documentos originais, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá. §1º O interessado deverá comparecer com os seus documentos originais e de todos os integrantes da família: RG, CPF, comprovante de estado civil, título de eleitor, carteira de trabalho, última folha de pagamento, comprovante de benefício previdenciário (tais como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego, se houver), comprovante de residência atualizado e declaração médica que comprove a deficiência.

§2º Se o interessado possuir dependentes com idade entre 6 e 17 anos, deverá comparecer com a declaração escolar dos mesmos.

Art. 3º Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá, deverá fazer a pesquisa pelo nome e CPF da pessoa sorteada quanto pelo nome e CPF do cônjuge ou convivente de união estável, sendo de sua inteira responsabilidade manter-se informado acerca das publicações do Programa Habitacional MCMV, Faixa I.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de tentativa de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, dessa forma, as publicações podem ocorrer em todos os dias da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 11 de Junho de 2019.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº093/2019

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender à demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades e alterações, que dispõem sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Em virtude do processo administrativo nº 015.069-0/2018, convocar a Sra. MARIA VALQUIRIA DO NASCIMENTO ORTOLANO (CPF: 346.671.258/02), para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), impreterivelmente, no período de 12/06/2019 (quarta-feira) a 14/06/2019 (sexta-feira), das 08h30 às 16h00, para atendimento social, com o objetivo de que seja feita a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá, se preenchidos os requisitos legais do Programa MCMV, Faixa I.

Parágrafo Único – O não comparecimento no período indicado implicará na exclusão do município convocado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º O interessado deverá comparecer com todos os documentos pessoais e de todos os integrantes da família, com os documentos originais, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá. §1º O interessado deverá comparecer com os seus documentos originais e de todos os integrantes da família: RG, CPF, comprovante de estado civil, título de eleitor, carteira de trabalho, última folha de pagamento, comprovante de benefício previdenciário (tais como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego, se houver), comprovante de residência atualizado e declaração médica que comprove a deficiência.

SEHAB

Secretaria de Habitação

§2º Se o interessado possuir dependentes com idade entre 6 e 17 anos, deverá comparecer com a declaração escolar dos mesmos.

Art. 3º Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá, deverá fazer a pesquisa pelo nome e CPF da pessoa sorteada quanto pelo nome e CPF do cônjuge ou convivente de união estável, sendo de sua inteira responsabilidade manter-se informado acerca das publicações do Programa Habitacional MCMV, Faixa I.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de tentativa de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, dessa forma, as publicações podem ocorrer em todos os dias da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 11 de Junho de 2019.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA


**FUNSERV**

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

PORTARIA nº 012/2019

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de junho de 2019, os efeitos da portaria nº 016/2014, que nomeou Monica Maciel Pereira Spuzzillo, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Sorocaba, em 06 de junho de 2019.


SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 PRESIDENTE
FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba


**FUNSERV**

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

PORTARIA Nº 011/2019

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a partir de 03 de junho de 2019, Maria Rita Ferri de Souza, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Sorocaba, em 06 de junho de 2019.


SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 PRESIDENTE
**FUNSERV**

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

PORTARIA Nº 013/2019

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a partir de 03 de junho de 2019, Gustavo Gomes Novaes, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Seção Administrativa e Financeira.

Sorocaba, em 06 de junho de 2019.


SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
 PRESIDENTE

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

CPL nº 077/2019

ASSUNTO: Inexigibilidade nº. 004/2019. OBJETO: Serviço de contratação de apresentação artística para o evento “ Miss e Mister Melhor Idade Sorocaba 2019”. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/9. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Igualdade e Assistência Social, nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: Mendes & Fabris Promoções Artísticas Ltda.

JEFFERSON SÉRGIO CALIXTO

SECRETÁRIO DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº. 941/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 052/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA PACIENTES LARINGECTOMIZADOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 199.070,17 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL SETENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.32.00.10.301.1001.2246

PAULA SIMONE MAGOGA LUZ

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

DIVISÃO DE CONTRATOS**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo: CPL nº 2238/2013

Modalidade: Inexigibilidade nº 70/2013

Objeto: Destinado à prestação de serviço de suporte técnico e manutenção corretiva e melhorias contínuas evolutivas para o sistema integrado de saúde.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/03/2014 prorrogado excepcionalmente por 03 (três) meses, a partir de 12/05/2019 até 11/08/2019, ou até a conclusão da licitação substituta, nos termos do artigo 57, §4º da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 297.443,49

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA.

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019 – CPL nº 145/2019, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA EXAMES ADMISSIONAIS EM CANDIDATOS NOMEADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS. A abertura será dia 26/06/2019 às 08:30 horas. Informações pelo site: <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta> - fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 11 de Junho de 2019 – Deusdete de Matos - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente este Pregão Presencial nº 043/2019 - CPL Nº 242/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DE INSULINAS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS. Sorocaba, 11 de junho de 2019. Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

A PREFEITURA DE SOROCABA, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº. 184/2018 - CPL nº. 712/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADAS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL, que resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, por razões de interesse publico, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. O Termo de Revogação assinado por autoridade competente encontra-se disponível no site api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 11 de Junho de 2019. JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA – Seção de Pregões.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1732, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora FERNANDA GOMES PEIXE”.

PDL Nº 35/2019, DO EDIL RAFAEL DOMINGOS MILITÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora “FERNANDA GOMES PEIXE”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba e a elevação do nome da cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de junho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.- ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1733, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOSÉ EUGÊNIO DA ROCHA”.

PDL Nº 36/2019, DO EDIL RAFAEL DOMINGOS MILITÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOSÉ EUGÊNIO DA ROCHA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba e a elevação do nome da cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de junho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.- ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1734, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Empresário “ELIEZER BERGARA RODRIGUES”.

PDL Nº 39/2019, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Empresário “ELIEZER BERGARA RODRIGUES”, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de junho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.- ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**
 1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**
 2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**
 1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**
 2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
 Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
 Fausto Salvador Peres - Podemos
 Fernanda Schlic Garcia - PSDL
 Francisco França da Silva - PT
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
 Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 João Donizeti Silvestre - PSDB
 José Apolo da Silva - PSB
 José Francisco Martinez - PSDB
 Fernando Dini - MDB
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
 Rafael Domingos Militão - MDB
 Renan dos Santos - PCdoB
 Rodrigo Maganhato - DEM
 Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1735, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Danilo Mascarenhas de Balas”.

PDL Nº 40/2019, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Danilo Mascarenhas de Balas”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de junho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA CONTRATO CELEBRADO

Pregão nº 09/2019

Objeto: prestação de serviço de tradução e interpretação simultânea para Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS dos trabalhos transmitidos pela TV Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba

Contrato n.º 15/2019

Contratada: Rariz Cultural Eireli EPP

Assinatura do contrato: 05/06/2019

Vigência: 12 meses

Início da vigência: 05/06/2019

Valor total: R\$ 66.990,00

**A CIDADE NÃO PARA
DE CRESCER. EM 2018
FORAM GERADOS MAIS DE
2.500 EMPREGOS>>>**

EMPREENDEDORISMO

**#MuitoMais.por
Sorocaba**

www.sorocaba.sp.gov.br

**Prefeitura de
SOROCABA**

SEMA

Secretaria do Meio
Ambiente, Parques e Jardins

EDITAL SCFA nº 07/2019

Ficam os imóveis abaixo relacionados identificados por este Edital, nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal nº 10.151, de 27 de junho de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de queimada no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo nº	Interessado	Ano de Infração	Endereço da ação
37136/2017	Multi Construtora e Incorporadora LTDA	02/2018	Rua Professor Aristides de Campos, 123

Sorocaba, 12 de junho de 2019

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
 Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
 Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

MOSQUITO BOM É MOSQUITO MORTO.



AJUDE A ENTERRAR ESSE PROBLEMA.

VEJA EM
SOROCABA.SP.GOV.BR/MOSQUITOMORTO



**Prefeitura de
SOROCABA**

MUITO MAIS POR SOROCABA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 21.246/2013)

DECRETO Nº 24.899, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

(Processo nº 7.303/2016)

DECRETO Nº 24.894, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

(Dispõe sobre a indicação dos ocupantes de imóveis em área declarada de especial interesse social, modalidade REURB-S, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III – Área II, atendendo os termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado indicação, para fins de regularização fundiária, de ocupantes dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III – Área II, na modalidade de REURB-S conforme artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, área ocupada e consolidada, declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, tendo sua demarcação urbanística registrada sob matrícula de nº 197.490 do 1º CRIA de Sorocaba, tendo como referência o Processo Administrativo nº 7.303/2016.

Art. 2º Após a análise dos processos administrativos realizada pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nºs 8.451, de 5 de maio de 2008 e 9.780, de 1 de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ficarão possibilitados os titulares dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III – Área II, a receberem a titulação por meio da Legitimação Fundiária nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, em seu artigo 11, incisos V e VII.

Art. 3º Fica aqui exposto a relação de munícipes habilitados a receber o direito real de propriedade através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, adquirindo a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado conforme determina a mesma Lei em seu artigo 23, § 2º, conforme segue:

I - Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III – Área II:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	20.806/2001	04	15	MANOEL VIEIRA DA SILVA IVONE PALLONE VIEIRA DA SILVA

Art. 4º Em cumprimento ao art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações, abre-se prazo de 15 dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de junho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Dispõe sobre a indicação dos ocupantes de imóveis em área declarada de especial interesse social, modalidade REURB-S, localizada no Núcleo Habitacional Gualberto Moreira, atendendo os termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas atualizações, e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado indicação, para fins de regularização fundiária, de ocupantes dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Gualberto Moreira, na modalidade de REURB-S conforme artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, áreas ocupadas e consolidadas, declaradas de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, tendo sua demarcação urbanística registrada sob matrícula de nº 181.491, do 1º CRIA de Sorocaba, tendo como referência o Processo Administrativo nº 14.180/2013.

Art. 2º Após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nºs 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 ficaram possibilitados os titulares dos imóveis localizados no “Núcleo Habitacional Gualberto Moreira” a receberem a titulação por meio da Legitimação Fundiária nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 em seu artigo 11, incisos V e VII.

Art. 3º Fica aqui exposto a relação de munícipes habilitados a receber o direito real de propriedade através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, adquirindo a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado conforme determina a mesma Lei em seu artigo 23, § 2º, conforme segue:

I - Núcleo Habitacional Gualberto Moreira

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	1.598/2013	C	09	ROSA MARIA DA ROCHA
2	1.936/2013	I	17	ADELINA GALVÃO DE OLIVEIRA
3	2.665/2013	M	12	ANÍZIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Art. 4º Em cumprimento ao art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações abre-se prazo de 15 dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de junho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 7.638/1995)

DECRETO Nº 24.892, DE 7 DE JUNHO DE 2 019.

(Altera a redação do inciso I, do artigo 1º e do inciso I, do artigo 4º, do Decreto nº 23.194, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre nomeação de membros para composição das comissões permanentes de processo administrativo disciplinar, de recursos, de sindicância, do órgão colegiado julgador e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 170, § 2º; 171 a 174; 177; 188, § 4º e 196 e parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, e CONSIDERANDO o desligamento dos Procuradores Municipais Hélio Rosa Baldy Filho e Luiz Angelo Verrone Quilici, em razão de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.194, de 26 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - Denunciante: Ruy Elias Medeiros Junior;

...” (NR)

Art. 2º O inciso I, do artigo 4º do Decreto nº 23.194, de 26 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I - Presidente: Anderson Tadeu Oliveira Machado;

...” (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 23.194, de 26 de outubro de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de junho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 15.183/2018)

DECRETO Nº 24.895, DE 10 DE JUNHO DE 2 019.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 23.742, de 24 de maio de 2018, que declarou imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação do Terminal Vitória Régia do BRT e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 23.742, de 24 de maio de 2018, que declarou imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação do Terminal Vitória Régia do BRT, conforme consta do Processo Administrativo nº 15.183/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de junho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 10.742/2015)

DECRETO Nº 24.896, DE 10 DE JUNHO DE 2 019.

(Dispõe sobre revogação dos decretos nº 22.578, de 14 de fevereiro de 2017 e nº 24.501, de 18 de janeiro de 2019, que dispõem sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os decretos nº 22.578, de 14 de fevereiro de 2017 e nº 24.501, de 18 de janeiro de 2019, que dispõem sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal ao Sr. JOAQUIM CARLOS VIANA, conforme consta do Processo Administrativo nº 10.742/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de junho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.064/2019)

DECRETO Nº 24.897, DE 10 DE JUNHO DE 2 019.

(Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Desenvolvimento Cultural da Lei de Incentivo a Cultura e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especificamente, o que dispõe o § 4º, art. 2º da Lei nº 11.066, de 16 de março de 2015

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados para constituir a Comissão de Desenvolvimento Cultural:

I - representando o Poder Público:

a) Calixto Junior A. Silva, da Secretaria da Fazenda (titular);

Ana Lucia Helena Pedro (suplente);

b) Abílio Samuel do Patrocínio da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais (titular);

Domingos Paes Vieira Filho (suplente);

c) Mariana Antunes de Campos, da Secretaria da Cultura (titular);

Fernanda Aparecida Miguel (suplente);

II - representando a Sociedade Civil:

a) Camila Fernanda de Oliveira, da Associação Superpalhaços (titular);

Marcos Antônio Pregnotatto (suplente);

b) José Antônio Egidio Amaral, da Academia Sorocabana de Fotografia, Cinema e Vídeo (titular);

Mônica Veridiana Pavani Taoka (suplente);

c) Fernanda Maria Lozano Monteiro Sanches, Associação de Educação, Cultura e Arte – AECA (titular);

Marta de Lima Dias da Silva (suplente).

Art. 2º Os membros da Comissão, ora nomeados terão mandato de 12 (doze) meses, com possibilidade de recondução por mais um mandato consecutivo.

Art. 3º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevantes interesse Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os decretos nº 22.837, de 1 de junho de 2017 e nº 23.888, de 13 de julho de 2018.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de junho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARIA CASSIANE DE SOUZA

Secretária da Cultura

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.506/2017)

DECRETO Nº 24.898, DE 10 DE JUNHO DE 2 019.

(Altera a redação do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 24.800, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre nomeação dos membros para a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial, pelo disposto no Decreto nº 22.134, de 13 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Legislação Urbanística e dá outras providências,

DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º O inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 24.800, de 30 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

III - ...

Titular: Luís Marcelo Pedrosa de Almeida;

Suplente: Laércio Montenegro de Sousa;

...” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 24.800, de 30 de abril de 2019.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de junho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 16.517/2018)

LEI Nº 12.020, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

(Altera o parágrafo único do art. 1º e o caput do art. 2º da Lei nº 11.730, de 8 de junho de 2018, que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das leis e decretos federais referentes à obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 31/2019 – autoria do Vereador PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA .

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.730, de 8 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. Considera-se Município a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Câmara Municipal de Sorocaba” (NR)

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei nº 11.730, de 8 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º No ato da contratação, nas prestações de contas ou sempre que solicitado, as empresas que firmam contratos com o Município, para contratação de bens, serviços ou obras, deverão informar:

...” (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 7 de junho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROSANGELA ARCURI PACHECO

Secretário de Licitações e Contratos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A motivação da Lei nº 11.730, de 8 de junho de 2018, é a indiscutível obrigação do Poder Público em ser o primeiro a dar bom exemplo, não sendo conivente com as empresas que estão em desacordo com a legislação que tratam do cumprimento das cotas de deficientes e aprendizes. No mínimo, o Poder Público deve ser incentivador de que as empresas cumpram o seu dever social.

Neste sentido, o poder público municipal deve compreender não só a Prefeitura Municipal de Sorocaba mas também a Câmara Municipal, visando colaborar ainda mais com o Setor de Fiscalização do Ministério do Trabalho.

Importante ressaltar que nestes seis meses de vigência da Lei 11.730/18 houve um impacto positivo em razão das empresas indicarem que já estão se preocupando em ter a situação regularizada perante as leis de cotas.

Desta forma, solicito a aprovação do referido projeto para melhor adequação da Lei nº 11.730/18 e, conseqüentemente, ajudar o Ministério do Trabalho.

(Processo nº 3.383/1985)

LEI Nº 12.021, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

(Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.424, de 21 de outubro de 1985, que dispõe sobre desafetação de bem de uso comum e doação de imóvel à Fazenda Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 108/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.424, de 21 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desafetado do rol dos bens de uso comum, passando a integrar o rol dos bens dominiais do Município, o imóvel com a área de 3.138,50 m² a seguir descrita e caracterizado, sita no Jardim Itanguá II:

“Terreno caracterizado por parte do sistema de recreio do Jardim Itanguá – 2º gleba, nesta cidade, contendo a área de 3.138,50 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações; faz frente para a Rua Arlinda Almeida dos Santos, onde mede 117,08 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 14,13 metros, confrontante com a confluência das ruas Arlinda Almeida dos Santos e rua nº 15, segue em reta 16,00 metros, confrontando com a rua nº 15; deflete à direita e segue 126,39 metros, confrontando com propriedade que consta pertencer à Valdir Almeida Leite e Edison de Paula Gasbarro; deflete à direita e segue 25,00 metros, confrontando com o remanescente do sistema de recreio do jardim Itanguá – 2º gleba, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.424, de 21 de outubro de 1985.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de junho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 69/2019

Processo nº 3.383/1985

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.424, de 21 de outubro de 1985 e dá outras providências.

Nos termos da Lei nº 2.424, de 21 de outubro de 1985, a Prefeitura, com o beneplácito dessa E. Câmara, desafetou um bem de uso comum, passando a integrar o rol dos bens dominiais do Município, o imóvel com área de 6.926,61 m². A referida Lei ainda autorizou a doação do imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, para nele ser edificado estabelecimento de ensino.

Posteriormente, setores técnicos da Municipalidade constataram haver divergência entre a área de 6.926,61 m², descrita na referida Lei, e sua titularidade. Estes setores destacaram que o Município é proprietário apenas de uma parte deste todo, exatamente 3.138,11 m², conforme registro do loteamento na Matrícula nº 844, do 2º ORI.

O outro trecho, embora tenha sido declarado de utilidade pública pelo Município através do Decreto nº 7.867/1992 e Decreto nº 10.238/1997, nunca chegou a ser desapropriada pela Prefeitura.

Diante do exposto, o próximo passo seria então a alteração da Lei de doação para constar na descrição apenas a área que o Município detém o título de propriedade, qual seja, a área de 3.138,50 m². O outro trecho, salvo melhor juízo, deverá o Estado buscar meios para a sua regularização em virtude do longo tempo em que o bem se encontra em sua posse.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transcrição em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

PORTARIAS

(Processo nº 23.752/2018) PORTARIA Nº 22.924

(Cria e dispõe sobre a nomeação de membros que irão compor a Comissão Especial para prosseguimento do julgamento da Concorrência nº 021/2018 - CPL nº 788/2018, destinado a construção de viaduto com pavimentação de ligação entre a Av. Edward Fru Fru Marciano da Silva com Av. Ulysses Guimarães, sobre Av. Itavuvu, obra financiada pela Corporação Andina de Fomento – CAF e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pela alínea “c” do inciso II do artigo 79, CONSIDERANDO a revogação das portarias nº 22.901, de 1 de novembro de 2018 e nº 22.905, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os procedimentos necessários para o julgamento do CPL nº 788/2018, em atendimento ao item 17.2 do Edital;

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Cria a Comissão Especial para prosseguimento do julgamento da Concorrência nº 021/2018 - CPL nº 788/2018, destinado a construção de viaduto com pavimentação de ligação entre a Av. Edward Fru Fru Marciano da Silva com Av. Ulysses Guimarães, sobre a Av. Itavuvu, que será composta pelos membros abaixo relacionados:

I - Wilson Unterkircher Filho (SESAN) – Presidente;

II - Domingos Paes Vieira Filho (SAJ) – Titular;

III – Barbara Elize Braz (SERPO) – Titular.

Art. 2º O prazo para a referida Comissão Especial de Licitação será até a conclusão do julgamento do CPL nº 788/2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de junho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

(Processo nº 1.625/2019) PORTARIA Nº 22.925

(Altera a redação do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 22.908, de 31 de janeiro de 2019 que dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Comitê Permanente de Captação de Recursos da Prefeitura Municipal de Sorocaba).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 22.908, de 31 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

IX - Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos – SEPOD:

a) Titular - José Humberto Urban Filho;

b) Suplente – Sabrina Ribeiro;

...” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria nº 22.908, de 31 de

janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de junho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

(Processo nº 27.764/2009) PORTARIA Nº 22.926

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda pelo disposto no § 3º do artigo 2º da Lei nº 9.030, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 11.651, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI–M, vinculado ao Gabinete do Prefeito,

NOMEIA:

Antonio Valdir Gonçalves Filho como Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI–M.

Por força do disposto no caput do artigo 2º e no artigo 5º da Lei nº 9.030, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 11.651, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI–M, vinculado ao Gabinete do Prefeito, ficam NOMEADOS para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, os titulares dos seguintes cargos:

I – José Antonio Caldini Crespo - Prefeito;

II – Jaqueline Liliam Barcelos Coutinho - Vice-Prefeita;

III – Antonio Valdir Gonçalves Filho - Secretário de Segurança e Defesa Civil – SESDEC;

IV – Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado - Comandante da Guarda Civil Municipal;

V – Marcelo José Carriel Antonio - Delegado Seccional de Polícia Civil;

VI – Aleksander Toaldo Lacerda - Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar;

VII – Rogério Giampaoli - Delegado Chefe da Polícia Federal e

VIII – Antonio Valdir Gonçalves Filho - Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI–M.

Os serviços prestados em decorrência destas nomeações serão considerados como relevantes ao interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Fica revogada a Portaria nº 22.881, de 30 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de junho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

Cidade Empreendedora

Cursos para Microempreendedores Individuais

São mais de 80 cursos nas áreas de Alimentação, Beleza, Vestuário, Construção e Turismo

INSCRIÇÕES IMEDIATAS ATÉ 14/06/2019

Local: UNITEN

Av. General Osório, 1840

Tel: 3316-1636

Requisito para inscrição:

Ser MEI (Micro empreendedor Individual) ou ME (Micro Empresário) Apresentar o Certificado de Condição de Micro Empreendedor Individual ou Cartão de CNPJ; Rg; CPF; Comprovante de residência; E-mail e telefone.



LIGUE 153

PROTEGER E SERVIR

GRATUITO

